



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a viabilidade e identificar a forma mais adequada para atender à demanda do Município relacionada à serviços especializados em transporte de pessoas que moram ou usufruem dos direitos de morador do Município de Pedregulho, em especial aquelas ligadas às áreas da saúde.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade analisar e justificar a necessidade de contratação de serviços especializados de transporte de pessoas residentes ou que usufruem dos direitos de morador do Município de Pedregulho. A demanda está especialmente relacionada ao atendimento de cidadãos vinculados às áreas da saúde, que necessitam de deslocamento adequado, seguro e eficiente para acessar serviços essenciais.

A contratação busca garantir a efetividade das ações desenvolvidas pelo Município na área da saúde, assegurando o transporte adequado de pacientes e promovendo a ampliação do acesso aos serviços públicos essenciais. Além disso, o transporte de pacientes contribui diretamente para o fortalecimento das políticas voltadas ao bem-estar da população, garantindo condições para que os cidadãos recebam atendimento médico, tratamentos e cuidados necessários de forma contínua e segura, inclusive em finais de semana e períodos fora do calendário administrativo tradicional.

Este estudo apresenta os elementos técnicos e administrativos que fundamentam a contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante	Juliana Sarreta Licindo	jusarreta@hotmail.com	Secretaria Municipal de Saúde.
Gestor do Contrato	André Luiz dos Reis	saudepedregulho@gmail.com	Secretaria De Administração, Finanças e Tributação
Fiscal do contrato	Cremildo Faustino De Albuquerque	transporte@pedregulho.sp.gov.br	Setor de Transporte

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Pedregulho desenvolve políticas públicas voltadas à saúde, sendo que esta contratação tem como objetivo exclusivo garantir o transporte adequado de pacientes até unidades de atendimento, hospitais e centros de referência. Muitas dessas ações exigem deslocamentos regulares e contínuos, inclusive em finais de semana, para assegurar o acesso da população aos serviços de saúde essenciais.

Atualmente, parte significativa da população enfrenta dificuldades de acesso em razão da ausência de transporte próprio, da distância entre localidades e da limitação de recursos financeiros. Essa situação compromete a efetividade das políticas de saúde, gerando barreiras ao atendimento integral e dificultando a inclusão social dos munícipes.

Atualmente, parte significativa da população enfrenta dificuldades de acesso em razão da ausência de transporte próprio, da distância entre localidades e da limitação de recursos financeiros. Essa situação compromete a efetividade das políticas públicas, gerando barreiras ao atendimento integral e dificultando a inclusão social e laboral dos munícipes.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de serviços especializados de transporte de pessoas, garantindo deslocamento seguro, regular e adequado. O objetivo é assegurar que cidadãos em situação de vulnerabilidade ou que necessitam de apoio institucional possam usufruir plenamente dos direitos assegurados pelo Município, ampliando o alcance das políticas públicas e fortalecendo a integração entre saúde, assistência social, emprego e relações do trabalho, além de viabilizar o acesso ao mercado de trabalho nas cidades vizinhas.

3. – JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços especializados de transporte de pacientes é medida indispensável para assegurar o acesso e a permanência dos munícipes aos serviços de saúde oferecidos pelo Município de Pedregulho. Tal necessidade se evidencia diante da demanda contínua por deslocamentos regulares até hospitais, unidades de atendimento e centros de referência, especialmente para cidadãos residentes em áreas rurais e bairros afastados.

Considerando a insuficiência da frota de veículos atualmente disponível para atendimento integral da demanda, torna-se imperativo buscar soluções que garantam a continuidade e a eficiência do transporte de pacientes, assegurando deslocamento seguro e adequado. A ausência de transporte compromete diretamente o acesso a consultas médicas, exames, tratamentos e demais serviços essenciais de saúde, configurando prejuízo relevante ao interesse público.

A prestação deste serviço de forma indireta e contínua, por meio de empresa(s) especializada(s), mostra-se fundamental para atender à demanda diária de deslocamento de pacientes. Com isso, garante-se que os munícipes possam usufruir plenamente dos direitos assegurados pelo Município, ampliando o alcance das políticas públicas de saúde e fortalecendo a atenção integral à população.

O serviço contratado deverá incluir o fornecimento de veículos adequados, tais como ônibus, micro-ônibus e vans, todos conduzidos por motoristas devidamente



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

habilitados e capacitados, em conformidade com as normas de segurança vigentes para o transporte coletivo de passageiros. O contrato deverá abranger todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo manutenção dos veículos, combustível, seguros e demais encargos operacionais, de modo a assegurar regularidade, segurança e eficiência na prestação do transporte.

A contratação observará rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, transparência, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O instrumento contratual deverá prever cláusulas que estabeleçam as garantias legais exigidas, bem como mecanismos eficazes de fiscalização e gestão do serviço, incluindo a designação de fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle da execução e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

4. – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para atender à demanda de transporte de pacientes vinculados aos serviços de saúde do Município de Pedregulho, foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

1. Ampliação da frota própria do Município

- Aquisição de novos veículos (ônibus, micro-ônibus e vans) e contratação de motoristas.
- Vantagens: maior controle direto da execução do serviço e possibilidade de integração com a frota já existente.
- Desvantagens: elevado custo inicial de aquisição, manutenção contínua, necessidade de gestão operacional complexa e impacto orçamentário significativo.

2. Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação do serviço

- Delegação da execução do transporte a empresa(s) habilitada(s), mediante contrato administrativo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Vantagens: redução de custos com aquisição e manutenção de veículos, garantia de regularidade e qualidade por meio de cláusulas contratuais, flexibilidade para adequar a frota conforme a demanda.
- Desvantagens: necessidade de fiscalização rigorosa para assegurar cumprimento das obrigações contratuais.

3. Parcerias e convênios intermunicipais

- Estabelecimento de acordos com municípios vizinhos para compartilhamento de transporte em rotas comuns.
- Vantagens: otimização de recursos públicos, fortalecimento da cooperação regional e redução de custos operacionais.
- Desvantagens: dependência de acordos políticos e administrativos, menor autonomia do Município na gestão do serviço.

4. Subsídio ao transporte coletivo já existente

- Apoio financeiro a linhas regulares de transporte coletivo que atendam Pedregulho e cidades vizinhas.
- Vantagens: aproveitamento da estrutura já instalada, menor necessidade de gestão direta.
- Desvantagens: limitação de horários e rotas, possível insuficiência para atender demandas específicas de saúde e assistência social.

5. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

Após análise das alternativas apresentadas, a solução considerada mais adequada para atender à necessidade identificada é a **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte de pessoas**.

Essa opção se mostra a mais vantajosa para o Município de Pedregulho por reunir aspectos de eficiência, economicidade e qualidade na execução do serviço, além de permitir maior flexibilidade na adequação da frota conforme a demanda.

Estrutura da Solução



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- **Prestação indireta e contínua do serviço**, mediante contrato administrativo com empresa(s) habilitada(s).
- **Disponibilização de veículos adequados** (ônibus, micro-ônibus e vans), todos em conformidade com as normas de segurança vigentes para transporte coletivo de passageiros.
- **Motoristas devidamente habilitados e capacitados**, garantindo segurança, regularidade e qualidade no atendimento.
- **Abrangência do contrato**: manutenção preventiva e corretiva dos veículos, fornecimento de combustível, seguros obrigatórios e demais encargos operacionais.
- **Flexibilidade operacional**: possibilidade de ajuste da frota e dos itinerários conforme a demanda, incluindo deslocamentos para áreas rurais, bairros afastados e cidades vizinhas.

Benefícios da Solução

- **Eficiência administrativa**: redução de custos com aquisição e manutenção de frota própria.
- **Segurança jurídica**: contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, transparência e competitividade.
- **Garantia de continuidade**: atendimento regular e permanente da população, evitando interrupções que comprometam o acesso a serviços públicos e oportunidades de trabalho.
- **Fiscalização e gestão**: designação de fiscal e gestor do contrato para acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações e garantia da qualidade do serviço prestado.

6. – ALINHAMENTO COM PAC

6.1. A contratação pretendida encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2026.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

7. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, o orçamento municipal para o ano de 2026, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3.433 de 08 de dezembro de 2025, é de R\$ 121.366.500,00 (cento e vinte e um milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Destes, R\$ 32.682.000,00 possui recursos direcionados para a Secretaria de Saúde; entre outros, estando assim alinhado com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

A ficha orçamentária:

A) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103021101.2387 Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 369. Saldo R\$ 300.000,00; B) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103021101.2387 Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 534. Saldo R\$ 1.240,00; C) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103021101.2387 Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 536. Saldo R\$ 33.601,29; D) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103011101.2382 Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 355. Saldo R\$ 212.457,18.

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Veículos

- Para fins de participação no presente certame, fica franqueado aos interessados a comprovação de posse direta do(s) veículo(s) por qualquer meio juridicamente idôneo, tais como locação, comodato, arrendamento ou leasing,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

caso não sejam de propriedade da própria licitante contratada, sendo vedada a subcontratação dos serviços contratados a partir desta licitação.

- Os veículos de transporte deverão estar em perfeito estado de conservação, sob pena de desclassificação da licitante. Tal condição será aferida pelo Setor de Transportes do Município por meio de vistoria a ser realizada.
- Os veículos deverão ter no máximo 15 (quinze) anos de uso (ano de fabricação igual ou superior a 2011) no ato da contratação.
- Os veículos deverão obedecer integralmente à legislação de trânsito em vigor, devendo possuir tacógrafo, lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, todos em bom estado de conservação. Além disso, deverão apresentar certificado de licenciamento em dia, registro como veículo de passageiros, comprovante de pagamento do Seguro DPVAT e vistoria técnica realizada em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito.
- Constatada qualquer irregularidade com o veículo por ocasião de eventuais vistorias, a Administração poderá solicitar revisão em agência autorizada da respectiva marca, sendo que as despesas realizadas serão suportadas pela contratada.

Dos Condutores e Suas Obrigações

- Os condutores deverão obedecer aos limites estabelecidos na legislação de trânsito vigente, possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D” ou “E”, compatível com o veículo conduzido, atender aos requisitos legais aplicáveis ao transporte de passageiros, possuir no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade, estar devidamente capacitados para a função e apresentar



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

condições físicas e psicológicas adequadas para o exercício da atividade. A contratada responderá por qualquer irregularidade verificada.

- Os condutores deverão cumprir as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), possuir certificado de curso especializado para transporte coletivo no caso de transporte suburbano, bem como apresentar certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
- É obrigação da contratada garantir que todos os condutores observem rigorosamente as normas do CTB, bem como as orientações e determinações expedidas pela Administração Municipal durante a execução dos serviços.
- Os condutores deverão manter conduta adequada, respeitosa e compatível com a natureza do serviço público, tratando com urbanidade os usuários transportados, os servidores responsáveis pela fiscalização e demais envolvidos na execução do contrato.
- A contratada deverá manter cadastro atualizado dos condutores vinculados à execução do contrato, disponibilizando à Administração, sempre que solicitado, a documentação necessária para fins de fiscalização.
- A substituição de condutores somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação à Administração, devendo o substituto atender integralmente aos requisitos exigidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
- É de inteira responsabilidade da contratada quaisquer atos praticados pelos condutores no exercício das atividades relacionadas à execução do contrato, respondendo por danos causados à Administração, aos usuários ou a terceiros, por ação ou omissão.

Das Obrigações da Contratada



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, neste Termo de Referência, no contrato e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entre as responsabilidades, incluem-se:

- Cumprir rigorosamente os horários, trajetos, linhas e itinerários fixados pela Administração Municipal.
- Buscar os usuários do serviço nos locais determinados pela Administração, observando os pontos de embarque e desembarque definidos.
- Tratar com cortesia, urbanidade e respeito os usuários transportados, os servidores responsáveis pela coordenação e fiscalização do transporte e demais agentes públicos.
- Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado à Administração, aos usuários ou a terceiros, por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços, inclusive por atos de seus empregados, condutores ou prepostos.
- Cumprir integralmente as determinações da Administração Municipal, inclusive aquelas relacionadas a ajustes operacionais necessários à adequada prestação do serviço.
- Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito.
- Manter os veículos em conformidade com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicáveis, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Garantir que os veículos estejam sempre em perfeitas condições de segurança, funcionamento, higiene e conservação, atendendo integralmente à legislação vigente.
- Manter os veículos limpos e higienizados, compatíveis com o transporte de passageiros.
- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo combustível, manutenção, seguros, tributos municipais, estaduais e federais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros custos necessários.
- Permitir aos encarregados da fiscalização do Município o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços, bem como aos documentos e informações necessárias à verificação da correta execução.
- Manter atualizada a documentação exigida relativa aos veículos e condutores, para conferência dos fiscais do Município.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, qualquer serviço em desconformidade com o Edital e seus anexos.
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do objeto contratado, incluindo seguros e eventuais perdas ou danos.
- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer informação acerca da contratação, salvo mediante autorização expressa e prévia do Município.
- Responder integralmente por perdas e danos causados ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- Assumir os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocasionados por seus empregados ou prepostos, incluindo responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros.
- Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos incidentes sobre os serviços, reservando ao Município o direito de deduzir dos valores a serem pagos as quantias correspondentes a tributos eventualmente não recolhidos.
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e de trânsito, respondendo por eventuais infrações.
- Manter os veículos e condutores exclusivamente vinculados à execução do contrato durante os horários de prestação dos serviços.
- Substituir imediatamente o veículo ou condutor que não atender às exigências legais ou contratuais, sem prejuízo da continuidade do serviço.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Corrigir o serviço recusado pelo destinatário ou complementar quantitativos faltantes no prazo máximo de 24 horas após notificação do Município, arcando com todas as despesas decorrentes.
- Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados ou prepostos.
- Comunicar previamente a substituição de motorista e entregar cópia da CNH e da Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal, comprovando habilitação compatível com o veículo a ser conduzido.
- Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- Cumprir integralmente as regras contratuais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Estar ciente de que o descumprimento das regras poderá ensejar fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após devido processo legal, resultar em medidas como assinatura de prazo para correção ou condenação ao ressarcimento de prejuízos ao erário, caso verificado superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

9. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

ITEM	UND	QUNT.	LINHA	INTINERÁRIO	KM DIÁRIA ESTIMADA	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO (LOTAÇÃO)	TIPO DE VEÍCULO
01	UND	01	Linha 95	PEDREGULHO - FRANCA SUS I	174,20	32 passageiros	Van / Micro-ônibus capacidade mínima de 32 lugares
01	UND	01	Linha 96	PEDREGULHO - FRANCA SUS II	174,20	32 passageiros	Van / Micro-ônibus



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

							capacidade mínima de 32 lugares
--	--	--	--	--	--	--	---------------------------------------

10. – DA LINHAS SUAS DESCRIÇÕES E ROTEIROS

ITEM 01 - LINHA 95 – PEDREGULHO/FRANCA SUS I - DIURNO

1. Primeira Viagem (Saída às 05h30 - LINHA – 95)

Roteiro:

O veículo realizará o embarque dos pacientes nos seguintes pontos do município de Pedregulho:

Oficina VTec – Bairro Osvaldo Silva; Santa Casa; ESF – Bairro Santa Cruz; Creche Alaíde Quércia – Bairro Santa Cruz; Posto Coonai – Centro; Pirâmide; Gigante Tintas; Campo – Bairro Campão; Pronto-Socorro; Padaria Zé Leão; ESF – Santa Luzia; Merceria América – Jardim América; Centro Comunitário; Morada do Sol.

Em seguida, seguirá para o município de Franca, efetuando o desembarque dos pacientes nos seguintes locais:

Hospital São Joaquim; Farmácia Alto Custo; Associação Criança de Risco (ACAR); Clínica Hiperbárica; AME – Ambulatório Médico de Especialidades; Amor Saúde; INSS; Posto de Saúde (Centro); Laboratório Santa Casa; Santa Casa de Franca; Ambulatório Escola; Hemodiálise Santa Casa; Hospital Regional; Hemodiálise Davita; Unimed (antigo prédio); Fisioterapia Unimed (Castelinho); Hospital Três Colinas (novo prédio); Saúde Auditiva; Hospital do Coração; Hospital do Câncer; Secretaria Municipal de Saúde.

2. Retorno

O motorista permanecerá em Franca aguardando a liberação dos pacientes até aproximadamente **11h30 / 12h00**. Após esse período, realizará o retorno ao município de Pedregulho, efetuando o desembarque dos pacientes em seus respectivos pontos de origem.

Distância do trajeto:

Linha executada através de ida e volta, ficando assim composta:

01 (Ida) manhã às 05:30 h: 87,10 Km.

01 (volta) tarde às 12:00 h: 87,10 Km.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Total da linha: 174,20 Km.

Capacidade mínima do veículo: 32 passageiros

Horário inicial e final compatível com as atividades dos usuários do serviço, munícipes atendidos por políticas públicas municipais, chegando aos destinos com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

ITEM 02 - LINHA 96 – PEDREGULHO/FRANCA SUS II - DIURNO.

1. Primeira Viagem (Saída entre 10h00 e 10h30 - LINHA – 96)

Roteiro:

O veículo realizará o embarque dos pacientes nos seguintes pontos do município de Pedregulho:

Oficina VTec – Bairro Osvaldo Silva; Santa Casa; ESF – Bairro Santa Cruz; Creche Alaíde Quércia – Bairro Santa Cruz; Posto Coonai – Centro; Pirâmide; Gigante Tintas; Campo – Bairro Campão; Pronto-Socorro; Padaria Zé Leão; ESF – Santa Luzia; Merceria América – Jardim América; Centro Comunitário; Morada do Sol.

Em seguida, seguirá para o município de Franca, efetuando o desembarque dos pacientes nos seguintes locais:

Hospital São Joaquim; Farmácia Alto Custo; Associação Criança de Risco (ACAR); Clínica Hiperbárica; AME – Ambulatório Médico de Especialidades; Amor Saúde; INSS; Posto de Saúde (Centro); Laboratório Santa Casa; Santa Casa de Franca; Ambulatório Escola; Hemodiálise Santa Casa; Hospital Regional; Hemodiálise Davita; Unimed (antigo prédio); Fisioterapia Unimed (Castelinho); Hospital Três Colinas (novo prédio); Saúde Auditiva; Hospital do Coração; Hospital do Câncer; Secretaria Municipal de Saúde.

2. Retorno

O motorista permanecerá em Franca aguardando a liberação dos pacientes até aproximadamente às **16h30/17:00**. Após esse período, realizará o retorno ao município de Pedregulho, efetuando o desembarque dos pacientes em seus respectivos pontos de origem.

Distância do trajeto:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Linha executada através de ida e volta, ficando assim composta:

01 (Ida) manhã às 10:00 h: 87,10 Km.

01 (volta) tarde às 17:00 h: 87,10 Km.

Total da linha: 174,20 Km.

Capacidade mínima do veículo: 32 passageiros

Horário inicial e final compatível com as atividades dos usuários do serviço, munícipes atendidos por políticas públicas municipais, chegando aos destinos com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

11. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa realizada por meio da ferramenta de cotação do **Banco de Preços Públicos**, que apresenta valores praticados em contratações semelhantes por outros municípios, foi identificado o valor médio unitário de **R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos)** por quilômetro rodado para ônibus rodoviário.

Os relatórios com as cotações encontram-se **em anexo** ao presente Estudo Técnico Preliminar, integrando o processo administrativo.

Critério de Definição dos Dias de Execução

Para fins de cálculo total da contratação, foi considerado o limite de **até 315 (trezentos e quinze) dias por ano**, em razão da **natureza contínua do objeto**. O transporte ora contratado destina-se especificamente aos serviços de saúde, voltados ao atendimento de pacientes, abrangendo não apenas os dias úteis, mas também finais de semana e períodos fora do calendário administrativo tradicional.

Justificativas Técnicas e Operacionais

- O serviço atende demandas permanentes de trabalhadores e munícipes vinculados às áreas da saúde, com destaque para o transporte de pacientes,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

além de assistência social, emprego, relações do trabalho e demais políticas públicas municipais.

- A necessidade de deslocamento ocorre de forma regular e constante ao longo do ano, inclusive em sábados e domingos, razão pela qual a estimativa contempla a maior parte do exercício anual.
- Foram consideradas eventuais interrupções pontuais decorrentes de feriados, recessos administrativos ou situações excepcionais, mantendo compatibilidade com a rotina operacional do Município.
- O critério de até 315 dias assegura **previsibilidade orçamentária**, permitindo que a Administração planeje adequadamente os recursos necessários para a execução do contrato.

Aspectos Jurídicos e Administrativos

- A decisão está em conformidade com os princípios do **planejamento, economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021.
- O número de dias representa um **limite máximo estimado**, podendo ser inferior conforme a apuração mensal realizada pelo fiscal do contrato, que verificará a efetiva necessidade de execução em cada período.
- O pagamento será proporcional ao serviço efetivamente prestado, garantindo **transparência, legalidade e aderência às normas vigentes**.

Importante destacar que o quantitativo de até 315 dias representa o limite máximo previsto para a execução anual. O número efetivo de dias poderá ser inferior, conforme a apuração mensal realizada pelo fiscal do contrato, que verificará a necessidade real de utilização do transporte em cada período.

Conclusão

A adoção de até 315 dias anuais como referência para o cálculo da contratação reflete a natureza contínua e essencial do transporte de pacientes nos serviços de saúde, assegurando que o Município esteja preparado para atender às demandas regulares



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

e extraordinárias da população, tanto em dias úteis quanto nos finais de semana. Ao mesmo tempo, preserva-se a economicidade e a flexibilidade administrativa, já que o quantitativo efetivo será ajustado conforme a fiscalização mensal, evitando tanto a superestimação quanto a subestimação dos custos.

Memória de Cálculo Individualizada por Linha

LINHA 95 – PEDREGULHO/FRANCA SUS I - DIURNO

- Quilometragem diária estimada: 174,20 km
- Dias de execução anual: 315 dias
- Valor unitário: R\$ 8,72/km
- Cálculo: $174,20 \text{ km} \times 315 \text{ dias} \times \text{R\$ } 8,72 = \text{R\$ } 478.492,56$

LINHA 96 – PEDREGULHO/FRANCA SUS II - DIURNO

- Quilometragem diária estimada: 174,20 km
- Dias de execução anual: 315 dias
- Valor unitário: R\$ 8,72/km
- Cálculo: $174,20 \text{ km} \times 315 \text{ dias} \times \text{R\$ } 8,72 = \text{R\$ } 478.492,56$

Considerações

- A estimativa contempla a natureza contínua do serviço, incluindo finais de semana, em razão das demandas permanentes de pacientes vinculados às políticas públicas municipais.
- Foram consideradas eventuais interrupções pontuais decorrentes de feriados, recessos administrativos ou situações excepcionais, mantendo-se compatível com a rotina operacional do Município.
- O valor global estimado reflete a realidade de mercado, garantindo **viabilidade técnica e financeira** da contratação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- A pesquisa de preços e a memória de cálculo integram o processo administrativo, assegurando **transparência, legalidade e aderência às normas vigentes.**

12. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar corresponde a aproximadamente **R\$ 956.985,12 (Novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).**

Ressalta-se que os preços unitários utilizados para este cálculo foram obtidos por meio de **pesquisa de mercado**, contemplando:

- Banco de Preços Públicos**, com base em contratações semelhantes realizadas por outros municípios;

Segue tabela com valores unitários e definidos:

ITEM	UND	QUNT.	LINHA	INTINERÉRIO	KM DIÁRIA ESTIMADA	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO (LOTAÇÃO)	TIPO DE VEÍCULO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR KM RODADO
01	UND	01	Linha 95	PEDREGULHO - FRANCA SUS I	174,20	32 passageiros	Van / Micro- ônibus capacidade mínima de 32 lugares	8,72
02	UND	01	Linha 96	PEDREGULHO - FRANCA SUS II	174,20	32 passageiros	Van / Micro- ônibus capacidade mínima de 32 lugares	8,72

13. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade identificada consiste na **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

transporte de pessoas, em caráter contínuo, abrangendo munícipes vinculados às áreas da saúde, assistência social, emprego, relações do trabalho e demais políticas públicas municipais, bem como trabalhadores que necessitam deslocar-se regularmente para cidades vizinhas.

Estrutura da Solução

- **Prestação indireta e contínua do serviço**, mediante contrato administrativo com empresa(s) habilitada(s).
- **Disponibilização de veículos adequados** (micro-ônibus), todos em conformidade com as normas de segurança vigentes para transporte coletivo de passageiros.
- **Motoristas devidamente habilitados e capacitados**, garantindo segurança, regularidade e qualidade no atendimento.
- **Abrangência contratual**: manutenção preventiva e corretiva dos veículos, fornecimento de combustível, seguros obrigatórios e demais encargos operacionais.
- **Flexibilidade operacional**: possibilidade de ajuste da frota e dos itinerários conforme a demanda, incluindo deslocamentos para áreas rurais, bairros afastados e cidades vizinhas.

Condições de Execução

- Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser executados de forma **contínua, regular e ininterrupta**, conforme os roteiros, linhas, horários e demais condições estabelecidas, bem como de acordo com as determinações da Administração Municipal.
- A execução deverá observar rigorosamente os roteiros e linhas definidos, podendo os horários, pontos de embarque e desembarque sofrer ajustes operacionais sempre que necessário, por determinação da Administração, em razão do interesse público e da adequada prestação do serviço.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante, através do **Setor de Transportes do Município**, podendo ser aceitos ou rejeitados conforme sua correta execução. Eventuais falhas ou ocorrências deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- A contratada deverá atender, além das determinações da fiscalização do Município, todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, respondendo integralmente por falhas, omissões ou irregularidades na execução do serviço.
- É de responsabilidade exclusiva da contratada assegurar que os veículos e condutores estejam **aptos, habilitados e em condições adequadas** para a execução do serviço, mantendo a regularidade da prestação durante toda a vigência contratual.
- Qualquer interrupção, atraso ou falha na execução deverá ser imediatamente comunicada à Administração, cabendo à contratada adotar as providências necessárias para restabelecer o serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- A contratada deverá garantir **tratamento adequado, respeitoso e cortês** aos usuários, observando os princípios da dignidade da pessoa humana e do interesse público.
- A empresa deverá, no tocante à execução do objeto, **obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes**.

Benefícios da Solução

- **Eficiência administrativa:** redução de custos com aquisição e manutenção de frota própria.
- **Segurança jurídica:** contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, transparência e competitividade.
- **Garantia de continuidade:** atendimento regular e permanente da população, evitando interrupções que comprometam o acesso a serviços públicos e oportunidades de trabalho.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- **Fiscalização e gestão:** designação de fiscal e gestor do contrato para acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações e garantia da qualidade do serviço prestado.

Alinhamento Estratégico

- A solução está **integrada ao Plano Anual de Contratações (PAC)** e prevista na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo compatibilidade com o planejamento municipal e disponibilidade de recursos.
- O valor estimado da contratação foi definido com base em **levantamento de mercado**, considerando o Banco de Preços Públicos, assegurando economicidade e aderência à realidade regional.

Considerações Finais

“A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte de pacientes representa a alternativa mais vantajosa para o Município de Pedregulho, reunindo aspectos de eficiência, economicidade, segurança e qualidade. A solução garante a efetividade das políticas públicas municipais de saúde, amplia o acesso da população aos serviços essenciais, fortalece o atendimento médico e assegura a continuidade dos cuidados necessários, em conformidade com os princípios da administração pública.

14. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do **art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Administração deve justificar o parcelamento ou a não divisão do objeto da contratação, considerando aspectos de economicidade, eficiência e competitividade.

No presente caso, não há parcelamento, uma vez que o objeto corresponde exclusivamente a um único item, destinado à prestação de serviços de transporte de pacientes na área da saúde, em linha única de atendimento.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Fundamentação Técnica

- **Natureza do objeto:** o transporte contratado corresponde a uma única linha destinada exclusivamente ao deslocamento de pacientes para serviços de saúde, com itinerário e quilometragem previamente definidos, o que justifica sua individualização como item único.
- **Competitividade:** a não divisão do objeto evita fragmentação indevida e garante que empresas especializadas possam apresentar propostas completas e adequadas para a execução integral do serviço.
- **Economicidade:** a contratação em item único permite maior racionalidade na gestão dos recursos, assegurando que todos os custos sejam concentrados em uma solução única e contínua, sem dispersão de despesas.
- **Eficiência:** a contratação unitária facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução, permitindo maior controle sobre o serviço prestado e garantindo a adequada prestação do transporte de pacientes.

Conclusão

Dessa forma, a contratação será realizada em **item único**, correspondente à linha de transporte destinada exclusivamente ao atendimento das demandas de saúde do Município de Pedregulho. Essa solução atende aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, assegurando maior transparência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de garantir a adequada execução dos serviços de transporte de pacientes.

15. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços especializados de transporte de pacientes tem como finalidade assegurar a efetividade das políticas públicas municipais de saúde, garantindo deslocamento seguro, regular e contínuo para cidadãos que necessitam acessar hospitais, unidades de atendimento e centros de referência do Município de Pedregulho.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Resultados Esperados

1. Sociais

- Ampliação do acesso da população aos serviços essenciais de saúde.
- Redução das barreiras de deslocamento para pacientes em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão social.
- Melhoria da qualidade de vida das famílias, assegurando dignidade e igualdade de oportunidades no acesso ao atendimento médico.

2. Econômicos

- Redução de custos indiretos para o Município, ao optar pela contratação de empresa especializada em vez da aquisição e manutenção de frota própria.
- Racionalização dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na aplicação orçamentária voltada à saúde.

3. Administrativos

- Maior eficiência na gestão pública, com simplificação da execução e fiscalização do contrato.
- Garantia de conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), assegurando legalidade, transparência e competitividade.
- Controle operacional centralizado, facilitando ajustes e monitoramento da prestação do serviço.

Indicadores de Sucesso

- Percentual de pacientes atendidos em relação à demanda estimada.
- Índice de pontualidade e regularidade do transporte contratado.
- Grau de satisfação dos usuários, aferido por meio de pesquisas periódicas.
- Redução de reclamações e ocorrências relacionadas à falta de transporte para serviços de saúde.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Conclusão

Com a execução do contrato, espera-se alcançar resultados concretos que reforcem o compromisso da Administração Municipal com a inclusão social, a eficiência administrativa e a economicidade. A prestação contínua e regular do transporte de pacientes permitirá que os cidadãos usufruam plenamente dos direitos assegurados, fortalecendo a atenção integral à saúde e promovendo o bem-estar da população do Município de Pedregulho.

16. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Esgotados todos os prazos recursais e após homologada a licitação, a Administração, no prazo de **5 (cinco) dias**, prorrogável uma única vez por igual período, convocará a empresa vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

Na ocasião da assinatura, a adjudicatária deverá comprovar o cumprimento das seguintes exigências:

Relativo ao Veículo

- Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – **tacógrafo** (CTB art. 136, IV e Resoluções do CONTRAN).
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.
- Pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação (Resoluções do CONTRAN e art. 136, VII, do CTB).
- Apólice de seguro de passageiros ou comprovante de contratação, devidamente paga, com cobertura mínima de **R\$ 100.000,00 por pessoa**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

(morte/invalidez) e **R\$ 200.000,00 por evento** (danos materiais e corporais), independentes do seguro obrigatório.

- Certificado de licenciamento do veículo (CRLV) em dia.
- Registro do veículo como de passageiros (art. 136, I, do CTB).
- Comprovante de pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT em dia.
- Vistoria técnica em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito, com inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, conforme art. 136, II, do CTB.
- Termo de Vistoria e Registro da **ARTESP**, nos casos de transporte intermunicipal de alunos em ônibus do tipo rodoviário.

Relativo aos Condutores

- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D” ou “E”.
- Fotocópia do documento de identidade e CPF, com idade superior a 21 anos.
- Documento expedido conforme art. 138, IV, do CTB, informando não ter cometido infração grave ou gravíssima, nem reincidência em infrações médias nos últimos 12 meses (admitido via consulta eletrônica no site do DETRAN/SP).
- Certificado de curso especializado para transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- Certificado de curso especializado em transporte coletivo, no caso de transporte suburbano, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

Procedimentos

- O contrato **não será firmado** e a prestação do serviço não será iniciada sem o cumprimento integral das condições acima e sem a apresentação do veículo para vistoria interna a ser realizada pelo **Departamento Municipal de Transportes**.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- O adjudicatário deverá apresentar toda a documentação diretamente no Departamento Municipal de Transportes, situado na **Rua Eliseu Alves Teixeira, nº 360, Centro, Pedregulho/SP**, local em que será realizada a vistoria.
- Após análise da documentação e realização da vistoria, o Setor de Transportes emitirá termo autorizando ou não a contratação.
- Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante toda a vigência contratual.
- Caso o vencedor não comprove as condições de habilitação ou se recuse a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para assinatura, após verificação da proposta, negociação e comprovação dos requisitos.
- Se o adjudicatário, no ato da assinatura, não comprovar que mantém as condições de habilitação ou recusar-se injustificadamente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na legislação aplicável.

17. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

18. – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços especializados de transporte coletivo de pessoas, em caráter contínuo, também gera reflexos ambientais que devem ser considerados pela Administração Pública, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Impactos Potenciais

- **Emissões de poluentes atmosféricos:** veículos movidos a combustíveis fósseis emitem dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx), monóxido de carbono (CO) e material particulado, contribuindo para o efeito estufa e para a poluição do ar.
- **Ruído urbano:** a circulação diária de ônibus e micro-ônibus pode gerar poluição sonora, impactando a qualidade de vida em áreas residenciais e centrais.
- **Consumo de recursos naturais:** utilização de combustíveis fósseis e desgaste de pneus e peças, que demandam descarte adequado e podem gerar resíduos sólidos.
- **Trânsito e mobilidade:** aumento da circulação de veículos pode impactar o tráfego urbano, exigindo planejamento para reduzir congestionamentos e otimizar rotas.

Medidas Mitigadoras

- **Manutenção preventiva e corretiva** dos veículos, assegurando eficiência energética e redução de emissões.
- **Exigência de veículos em bom estado de conservação**, conforme previsto neste Termo de Referência, reduzindo poluição sonora e atmosférica.
- **Fiscalização periódica** para garantir que os veículos atendam às normas ambientais e de segurança vigentes.
- **Planejamento de rotas e itinerários** para otimizar deslocamentos, reduzir quilometragem desnecessária e minimizar impactos ambientais.
- **Incentivo ao uso de tecnologias mais limpas**, como veículos com motores mais modernos e eficientes, ou alternativas sustentáveis quando disponíveis.
- **Gestão adequada de resíduos** provenientes da manutenção dos veículos (óleo, pneus, baterias), em conformidade com a legislação ambiental.

Benefícios Ambientais Indiretos



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- **Redução do uso de transporte individual:** ao oferecer transporte coletivo regular e seguro, diminui-se a necessidade de deslocamentos em veículos particulares, reduzindo emissões totais de poluentes.
- **Otimização da mobilidade urbana e rural:** transporte coletivo planejado contribui para menor impacto ambiental por passageiro transportado.
- **Integração com políticas públicas sustentáveis:** reforça o compromisso do Município com práticas de responsabilidade ambiental e social.

Conclusão

Embora a contratação envolva impactos ambientais inerentes ao transporte rodoviário, a adoção de medidas mitigadoras e a exigência de conformidade com normas legais e técnicas asseguram que os efeitos sejam minimizados. Além disso, o transporte coletivo contratado contribui para a **redução do uso de veículos individuais**, promovendo maior eficiência energética e menor impacto ambiental por passageiro transportado, em consonância com os princípios da sustentabilidade e do interesse público.

19. – SUSTENTABILIDADE.

A contratação de serviços especializados de transporte coletivo de pessoas deve observar, além dos aspectos técnicos e econômicos, os princípios da **sustentabilidade**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a adotar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável em suas contratações.

Dimensão Ambiental

- **Redução do uso de transporte individual:** ao disponibilizar transporte coletivo regular e seguro, diminui-se a necessidade de deslocamentos em veículos particulares, reduzindo emissões de poluentes e o consumo de combustíveis fósseis.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- **Exigência de manutenção preventiva:** garante maior eficiência energética dos veículos, reduzindo impactos ambientais como poluição sonora e atmosférica.
- **Gestão adequada de resíduos:** descarte correto de pneus, baterias, óleos e demais insumos utilizados na manutenção dos veículos, em conformidade com a legislação ambiental.
- **Incentivo ao uso de tecnologias limpas:** estímulo à utilização de veículos mais modernos e menos poluentes, sempre que possível.

Dimensão Social

- **Inclusão social:** assegura o acesso de cidadãos em situação de vulnerabilidade a serviços públicos essenciais, fortalecendo a dignidade e a igualdade de oportunidades.
- **Segurança e qualidade de vida:** transporte regular e seguro contribui para a redução de acidentes e para a melhoria da mobilidade urbana e rural.
- **Respeito aos usuários:** exigência de conduta adequada e cortês dos motoristas, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana.

Dimensão Econômica

- **Eficiência no uso de recursos públicos:** a contratação indireta reduz custos com aquisição e manutenção de frota própria, otimizando o orçamento municipal.
- **Fomento à economia local:** possibilidade de participação de fornecedores regionais, estimulando o desenvolvimento econômico da região.
- **Competitividade:** parcelamento por itens (linhas) amplia a concorrência e pode gerar propostas mais vantajosas para o Município.

Conclusão



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A solução proposta atende aos princípios da sustentabilidade ao equilibrar os aspectos **ambientais, sociais e econômicos**. O transporte coletivo contratado contribui para a redução de impactos ambientais, promove inclusão social e assegura economicidade, em conformidade com os objetivos da Administração Pública e com o interesse coletivo.

20. – ANÁLISE DE RISCOS.

A contratação de serviços especializados de transporte coletivo de pessoas envolve riscos que devem ser identificados, avaliados e mitigados, assegurando a continuidade e a qualidade da prestação. A análise de risco considera aspectos operacionais, administrativos, financeiros e legais, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Principais Riscos Identificados

1. Operacionais

- **Interrupção ou atraso na prestação do serviço** devido a falhas mecânicas, acidentes ou problemas logísticos.
- **Descumprimento de itinerários e horários** estabelecidos pela Administração.
- **Falta de veículos ou condutores habilitados** para atender à demanda.

2. Administrativos e Contratuais

- **Inadimplência da contratada** em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
- **Descumprimento das cláusulas contratuais** quanto à manutenção dos veículos, seguros e documentação exigida.
- **Dificuldade de fiscalização** em caso de falhas na comunicação ou ausência de relatórios adequados.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

3. Financeiros

- **Aumento inesperado de custos operacionais** (combustível, manutenção, seguros), impactando a execução contratual.
- **Risco de sobrepreço ou superfaturamento**, caso não haja controle rigoroso sobre quilometragem e valores pagos.

4. Legais e Regulatórios

- **Não conformidade com normas de trânsito e regulamentações ambientais**, podendo gerar multas e sanções.
- **Responsabilidade civil por acidentes** envolvendo passageiros ou terceiros.
- **Fiscalização de órgãos de controle externo** (Tribunal de Contas, Ministério Público), em caso de irregularidades.

Medidas de Mitigação

- **Fiscalização contínua** pelo Setor de Transportes do Município, com relatórios periódicos e vistorias técnicas semestrais.
- **Cláusulas contratuais claras** prevendo penalidades em caso de descumprimento, incluindo multas, rescisão contratual e impedimento de participação em futuros certames.
- **Exigência de seguros obrigatórios e adicionais**, garantindo cobertura em caso de acidentes com passageiros ou terceiros.
- **Controle rigoroso da quilometragem rodada**, com uso de tacógrafos e registros de itinerários.
- **Exigência de comprovação periódica da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** da contratada.
- **Plano de contingência** para substituição imediata de veículos ou condutores em caso de falhas.
- **Treinamento e capacitação contínua dos motoristas**, assegurando conformidade com normas de trânsito e atendimento adequado aos usuários.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Conclusão

A análise de risco demonstra que, embora existam fatores que possam comprometer a execução do contrato, as medidas de mitigação previstas garantem a **redução significativa dos impactos** e asseguram a continuidade do serviço. A adoção de mecanismos de fiscalização, cláusulas contratuais robustas e exigências legais e técnicas fortalece a segurança jurídica e operacional da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

21. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados de transporte coletivo de pessoas mostra-se **plenamente viável**, considerando os aspectos técnicos, jurídicos, financeiros e operacionais analisados neste Estudo Técnico Preliminar.

Aspectos Técnicos

- O objeto está claramente definido, com especificações detalhadas sobre veículos, condutores, itinerários e requisitos de execução.
- A solução escolhida (contratação indireta de empresa especializada) garante flexibilidade operacional, permitindo ajustes de frota e rotas conforme a demanda.
- A prestação contínua e regular assegura a efetividade das políticas públicas municipais, atendendo às necessidades de saúde, assistência social, emprego e relações do trabalho.

Aspectos Jurídicos

- A contratação está em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, transparência, competitividade e economicidade.
- O objeto foi devidamente justificado, incluindo a decisão pelo **parcelamento em itens**, conforme art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Estão previstas cláusulas contratuais robustas, mecanismos de fiscalização e exigências legais que asseguram segurança jurídica e mitigação de riscos.

Aspectos Financeiros

- A contratação está prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, com recursos disponíveis e dotação orçamentária específica.
- O valor estimado da contratação, de aproximadamente **R\$ 466.420,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, foi definido com base em levantamento de mercado, considerando tanto o Banco de Preços Públicos quanto fornecedores locais, garantindo aderência à realidade regional e economicidade.
- O parcelamento por linhas possibilita maior competitividade e pode gerar propostas mais vantajosas, otimizando o uso dos recursos públicos.

Aspectos Operacionais

- Estão previstas condições claras de execução, incluindo fiscalização contínua pelo Setor de Transportes do Município.
- A contratada será responsável por assegurar veículos e condutores aptos, habilitados e em conformidade com a legislação vigente.
- Há mecanismos de contingência para substituição imediata de veículos ou condutores em caso de falhas, garantindo a continuidade do serviço.

Conclusão

A análise realizada demonstra que a contratação é **viável e necessária**, atendendo às demandas permanentes da população e fortalecendo a efetividade das políticas públicas municipais. A solução proposta reúne **eficiência administrativa, segurança jurídica, economicidade e sustentabilidade**, assegurando a adequada prestação do serviço e o interesse público.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgão públicos através da ferramenta de pesquisa em Banco de preços públicos e planilha de cotação com fornecedores locais.

Pedregulho, 07 de agosto de 2026

CREMILDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo